



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 CHAMADA PUBLICA Nº001/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA 51.341.625 JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **51.341.625 JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 51.341.625/0001-58, com sede à Rua São Paulo, Nº 340, Casa, Bairro Santana, na Cidade de Ibertyoga no Estado de Minas Gerais, microempendedor individual, brasileiro, Ajudante de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade RG nºMG-23.807.288, inscrito no CPF sob o nº333.924.556-87, residente e domiciliado no endereço supra citado, habilitada no Credenciamento nº 001/2023, para especialidade de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo do quantitativo de horas, devido ao aumento da demanda dos serviços da secretaria de obras do Município, aumentando a quantia de 250 horas totais, considerando o início em 30 de novembro de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do presente ADITIVO é de R\$2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), em conformidade com o quantitativo de horas efetivamente executadas, atendendo ao planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Obras:

Item	Serviço	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor Total
3	Ajudante de Serviços Gerais	250	Hora	9,88	R\$2.470,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Ibertyoga/MG para o exercício de 2023, e outras decorrentes de exercícios posteriores: 15.122.0002.2066.33.90.39.00 – FICHA 285 – FONTE 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertyoga, 30 de novembro de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF:330.162.406-53

Prefeito Municipal

51.341.625 JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

CNPJ: 51.341.625/0001-58

CPF: 333.924.556-87

TESTEMUNHAS:

1 - Clarice Helena da S. Prudente

CPF 702.637.616-06.

1 - Skilea

CPF 017.213.346-70